



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

LEI N.º 1055/07

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.295,77, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autoriza a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.295,77 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme segue:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0113.2.075 – Encargos FUNDEF-Efetivo Exerc. Mag. Ex. Anterior

3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil R\$ 7.295,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de 2006, conforme segue:

FONTE 3101 - - FUNDEF 60% - Exercício Anterior R\$ 7.295,77

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACI, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JULHO DE
2007.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal